



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 16/2019

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 16/2019 – FIRMADO ENTRE A SEJUC E A PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS, DESTINADAS AOS APENADOS E SERVIDORES CIVIS LOTADOS NA CADEIA TERRITORIAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO – CADEIÃO. PROCESSO Nº 2244/2023.

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, integrante da administração direta do Estado de Sergipe, inscrita sob o CNPJ de nº 34.841.226/0001-37, com sede em Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49035-300, neste ato representado pela Secretária de Estado Viviane Cruz Pessoa, portadora do CPF n.º 662.722.625-15, infrafirmado, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.866/0003-63, com sede na Avenida Chanceler Osvaldo Aranha, Nº 2000, Bairro Olaria, CEP 49092-545, Aracaju, Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador infra-assinado, têm entre si como justa e acordada e celebram por força do presente instrumento, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por **mais 12 (doze) meses**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim, a Cláusula Quarta – Da Vigência, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

VIVIANE CRUZ
PESSOA:6627
2262515
Assinado de forma digital por VIVIANE CRUZ
PESSOA:66272262515
Dados: 2023.12.28
11:03:38 -03'00'

PAULO
SERGIO DA
TRINDADE:56
727984468
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DA TRINDADE:56727984468
Dados: 2023.12.26
09:14:18 -03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contado a partir da data de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

2.1 Fica assegurado o direito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos dos arts. 14-B a 14-G da Lei nº 5.848/2066, a ser efetivado por meio de Termo Aditivo.

2.2 O reajuste do valor contratual, de acordo com o índice IPCA, conforme Cláusula Terceira, parágrafo 8º do Contrato 16/2019, considerando que, o mesmo se efetivará posteriormente através de apostilamento, contados da apresentação da proposta final da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Aracaju/SE, de _____ de 2023

VIVIANE CRUZ

PESSOA:66272262515

Assinado de forma digital por
VIVIANE CRUZ PESSOA:66272262515
Dados: 2023.12.28 11:03:54 -03'00'

Viviane Cruz Pessoa

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONTRATANTE**

PAULO SERGIO DA
TRINDADE:56727984468

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DA
TRINDADE:56727984468
Dados: 2023.12.26 09:14:40 -03'00'

**PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
CONTRATADA**